ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EM MATO GROSSO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, em Cuiabá, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominado **TRT-23**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ELINEY BEZERRA VELOSO, portadora do documento de identidade 0468414-1 SJ/MT e CPF n. 427.877.181-91, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua C, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-926, inscrita no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, telefone (65) 3617-3000, *e-mail* presidencia@tjmt.jus.br, doravante denominado **TJ-MT**, neste ato representada pelo seu Presidente, Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, portador do documento de identidade 7.388.085-1 SSP/SP e CPF n. 012.075.878-42, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no **PROAD n. 9098/2019**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pelas normas de Direito Administrativo, pelo art. 116 da n. 8.666/1993, pela legislação complementar e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria entre as equipes médicas e odontológicas do TRT-23 e do TJ-MT a fim de viabilizar a realização de perícia oficial singular, bem como avaliação por junta oficial, para a concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em lei aos Magistrados e Servidores dos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta meses) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

3.1. O TRT-23 e o TJ-MT disponibilizarão os profissionais médicos e odontológicos pertencentes aos seus quadros, mediante contato prévio entre as unidades de saúde, com a finalidade de compor junta oficial e realizar perícia oficial singular, nos casos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Caberá à Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do TRT-23 e ao TJ-MT a coordenação das atividades.

4.2. As solicitações de perícias serão encaminhadas com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias.

4.3. Todos os documentos necessários para subsidiar as avaliações serão disponibilizados com o devido cuidado e sigilo.

4.4. Cada partícipe convocará seus magistrados e servidores, bem como viabilizará a concessão de diárias e passagens, caso estejam lotados no interior do estado, para o comparecimento à perícia previamente agendada.

4.5. Os laudos de conclusão das perícias serão encaminhados às equipes demandantes de cada partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Durante a vigência, este Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

6.1. O presente Acordo de Cooperação não gera ônus financeiro entre as partes, bem como não há despesas para a sua consecução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Publicado no DOU, Seção 03, do dia 21/11/2019.

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento será realizado pela Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do TRT-23 e o TJ-MT indicará seu(s) servidores/setor competente para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8.1. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. por interesse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

8.1.2. amigavelmente, mediante acordo entre os partícipes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo;

8.1.3. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do Acordo;

8.1.4. por inadimplemento das responsabilidades previstas.

8.2. Havendo denúncia fica garantido a quaisquer dos partícipes os benefícios adquiridos durante a vigência do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Acordo de Cooperação será publicado pelo TRT-23, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas em decorrência da operacionalização deste Acordo, serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá-MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

14.1. Os objetivos, justificativa, desenvolvimento e etapas para a execução dos trabalhos discriminados encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos Partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações e Convênios do TRT-23, conforme disposição do art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
ELINEY BEZERRA VELOSO
DESEMBARGADORA-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

Publicado no DOU, Seção 03, do dia ___/___/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proad 9098/19. Espécie: Acordo de Cooperação, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03 535.606/0001-10 e o TRT 23ª Região. Objeto: estabelecer parceria entre as equipes médicas e odontológicas do TRT23 e do TJ-MT para viabilizar a realização de perícia oficial singular e avaliação por junta oficial para concessão de direitos, benefícios, licenças e outros. Vigência: 60 meses da assinatura. Data da Assinatura: 11/11/2019. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney Bezerra Veloso/Desembargadora Presidente, e pelo TJ-MT, Carlos Alberto Alves da Rocha/Desembargador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 7379/19. PE 48/19. Contrato 36/19. OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada na sede do TRT da 23ª Região, fóruns trabalhistas e varas do trabalho do interior. CONTRATANTE: TRT 23ª Região CONTRATADA: HMC Bicudo Segurança Privada Ltda-ME. CNPJ 14.775.292/0001-49. VALOR: R$ 675.948,36. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n. 8666/93, 8078/90, Portaria 364/17 e a IN 05/2017 SLTI/MP. ASSINATURA 21/11/19. VIGÊNCIA: 30 meses a contar de 24/11/2019. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051. SIGNATÁRIOS: Cicera Maria Pereira Zanca/TRT; Maria de Lourdes Bicudo/Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

Proc. 2729/2019. Contrato nº 09/2017 - PE 12/2017. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Barão Tur Transportes e Terceirizações Ltda Epp, CNPJ 08.338.786/0001-63. Penalidade: a) multa moratória, a razão de 10%, incidentes sobre o valor mensal do contrato (art. 86 da Lei 8.666/93, c/c item 20.6.2.2 do Contrato n. 09/2017), no montante de R$ 57.931,71 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos); b) impedimento de licitar ou contratar com União e descredenciamento do SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, c/c itens 20.1.1 (apresentação de documentação falsa); 20.1.3 (fraudar na execução do contrato) e 20.1.4 (comportar-se de modo inidôneo), do Contrato, pelo prazo de 30 (trinta) meses, fixado na forma estabelecida no item 20.3 do Contrato.

ELINEY BEZERRA VELOSO
Desembargadora-Presidente

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 90002

Nº Processo: 35676020194018002. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte intermodal (rodofluvial) de todos os bens móveis em uso (mobiliários, equipamentos de informática, veículos, utensílios, etc.), além dos processos e procedimentos judiciais e administrativos da Subseção Judiciária de Tefé para cidade de Manaus onde se localiza a Seção Judiciária do Amazonas,. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Andre Araujo, N.25, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90002-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO FABIANO VALENTE MORTAGUA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/11/2019) 90002-00001-2019NE000014

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 90023

Nº Processo: 0007834662019. Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, espelhos e peliculas, durante o exercício financeiro de 2020.. Total de Itens Licitados. 13. Edital. 28/11/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 as 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELA HELEONORA HORTA ASSUMPCAO GOUVEIA
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2019) 90023-00001-2019NE000100

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019,

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 48/2019, cujo objeto consiste na locação de caçambas para a remoção de entulho de obras. Vencedor: Item 1 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO, CNPJ: 13.498.257/0001-67, no valor total de R$ 27.850,00.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.
ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 17/2019. OBJETO: Seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários e conciliadores voluntários. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: MBM Seguradora S.A. VALOR TOTAL: R$ 3.831,12. VIGÊNCIA: 25/11/2019 a 25/11/2020. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3544-05.2019.4.01.8006-JFGO, Dispensa de Licitação, artigo 24, II, Lei n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019. Assinado por: José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e João Luis Macedo Abbott, pela Contratada.

VARA ÚNICA DE ANÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº. 02/2014. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás - Subseção Judiciária de Anápolis. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal - Filial de Goiás. OBJETO: (1) A alteração da Cláusula Quinta do Contrato originário, com vistas a adequar a cessão de espaço à Caixa Econômica Federal ao disposto na Lei 9.636/98, com a regulamentação dada pelo Decreto n. 3.725/2001; (2) a inclusão de cláusula para regulamentar a fiscalização do referido ajuste; (3) inclusão de cláusula de penalidades. BASE LEGAL: Processo Administrativo SEI nº 7917-50.2017 4.01.8006, que trata do Aditamento e Apostilamento ao Contrato de Cessão de Uso à Caixa Econômica Federal. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018. Assinado por: Dr. José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cedente, e Luciana Enes Lobão de Aquino, pela Cessionaria.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 090004

Nº Processo: 51145720184018007.
PREGÃO SRP Nº 13/2019. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 21578673000101. Contratado : TIME SEGURANCA PRIVADA EIRELI -.Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos 5.450/2002 e 7.892/2013. Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R$1.078.293,60. Data de Assinatura: 27/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 090004-00001-2019NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 090004

Nº Processo: 51145720184018007.
PREGÃO SRP Nº 13/2019. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 17933075000128. Contratado : MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA CPP-.Objeto: Prestação de serviços de operador de monitor para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013. Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R$191.188,08. Data de Assinatura: 27/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 090004-00001-2019NE800005

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

Nº Processo: 0002645-04.2019.4.01.8007. Credenciante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Credenciado: CLÍNICA MEDSAN LTDA, CNPJ 10.486.851/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Resolução PRESI/SECBE Nº 9/2014. Inicio da Vigência: 15.05.2019. Data de Assinatura: 15.05.2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

Nº Processo: 0001496-70.2019.4.01.8007. Credenciante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Credenciado: ANGIOMAR - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR DO MARANHÃO, CNPJ 29.596.854/0001-64. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Resolução PRESI/SECBE Nº 9/2014. Inicio da Vigência: 06.05.2019. Data de Assinatura: 06.05.2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

Nº Processo: 0004461-21.2019.4.01.8007. Credenciante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Credenciado: CLÍNICA PILDER - FERNANDA TERESA BARBOSA SANTOS, CNPJ 27.164.321/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Resolução PRESI/SECBE Nº 9/2014. Inicio da Vigência: 30.09.2019. Data de Assinatura: 30.09.2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE. Convênio nº 07/2019. PA SEI: 4950-52.2019.4.01.8009. CESSIONÁRIO: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso. CEDENTE: Municipio de Juína/MT. OBJETO: O objeto do convênio é a cessão de servidores ocupantes de cargo público efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura de Juína, sem ônus para o município, com ressarcimento via repasse do órgão Cessionário. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado pelo: Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA - Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito de Juína.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6891-37.2019.4.01.8009. OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Subseção Judiciária de Juína. FAVORECIDA: GENTIL PASQUALOTTO. CPF nº 015.990.209-63. VALOR ANUAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93. DECLARAÇÃO: Em 26 de novembro de 2019, pela Diretora da SECAD em exercício, Sra. Brenda Sanches Suli. RATIFICAÇÃO: Em 26 de novembro de 2019, pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Pedro Francisco da Silva.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 90003

Nº Processo: 28589820194018010. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de descontaminação e descarte de lâmpadas, que contêm mercúrio metálico, dos tipos fluorescentes (de qualquer tamanho e forma, inclusive as compactas), de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de vapor metálico, lâmpadas mista, halógenas e outros tipos de uso técnico especializado para a Seção Judiciária do Pará e Subseção Judiciária de Santarém/PA.. Total de Itens Licitados: 4 Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, Umarizal - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90003-5-00026-2019 Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IZABEL CRISTINA DE MELO AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 27/11/2019) 90003-00001-2019NE000077

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019112600186

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.